SF/26154.62516-27 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sargento Reginauro

Ofício nº 035/ 2026 - GSSREGIN

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do art. 316, do Regimento Interno do Senado Federal, o meu voto contrário ao PL 4035/2023, para fins de publicação.

Ninguém pode ser contra o combate à pobreza e à desigualdade social. O que precisamos discutir é se estamos realmente fazendo alguma coisa para melhorar a vida dos brasileiros ou se estamos apenas criando mais uma data comemorativa que, na prática, não resolve os problemas de quem mais precisa.

O Brasil não vai acabar com a pobreza simplesmente porque o Congresso aprovou uma lei estabelecendo que agosto será o mês de combate à desigualdade social. Quem está desempregado precisa de oportunidade de trabalho. Quem passa dificuldades precisa de condições para sustentar sua família. E quem depende de programas sociais precisa de políticas públicas que funcionem, que ofereçam resultados e que ajudem as pessoas a conquistar sua independência. O projeto não apresenta uma única medida concreta para alcançar esses objetivos. Não estabelece metas para reduzir a pobreza, não exige a comprovação dos resultados dos programas sociais e não cria mecanismos para combater o desperdício de dinheiro público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Sargento Reginauro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970496525

SF/26154.62516-27 (LexEdit*)

Há também um problema importante no artigo 2º, que determina que, durante o mês de agosto, o Congresso Nacional analise as políticas sociais do governo federal. Ora, fiscalizar o governo já é uma obrigação constitucional do Congresso, que deve ser exercida durante todo o ano, e não apenas em um mês específico.

Além disso, considero preocupante abrir um precedente para que leis ordinárias passem a estabelecer obrigações relacionadas ao funcionamento do Parlamento. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal possuem autonomia para organizar seus trabalhos, definir suas prioridades e exercer suas atribuições constitucionais.

Outro ponto que merece atenção é o risco de transformar esse mês comemorativo em um instrumento de promoção política do governo federal. Em vez de uma fiscalização séria sobre a aplicação do dinheiro público, poderemos assistir à divulgação de programas sociais, campanhas publicitárias e discursos de autopromoção, sem que a população saiba se os recursos estão sendo bem utilizados e se os resultados prometidos estão sendo alcançados. Não estou afirmando que essa seja a intenção do autor, mas é um risco que não pode ser ignorado.

Precisamos lembrar que o dinheiro público não pertence ao governo. Pertence ao povo brasileiro, que trabalha, paga impostos e espera receber serviços públicos de qualidade.

Combater a pobreza exige responsabilidade com esse dinheiro, incentivo à geração de empregos, apoio a quem produz, educação de qualidade e políticas sociais que realmente ajudem as famílias a superar suas dificuldades. Não

Assinado eletronicamente, por Sen. Sargento Reginauro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970496525

SF/26154.62516-27 (LexEdit*)

podemos confundir boas intenções com bons resultados. Criar mais uma data no calendário pode até render discursos e solenidades, mas não garante comida na mesa, emprego ou uma vida melhor para quem mais precisa.

Por essas razões, voto contra o Projeto de Lei nº 4.035, de 2023. O Brasil precisa de menos medidas simbólicas e de mais ações concretas que transformem a vida das pessoas.

Atenciosamente,

Senador Sargento Reginauro
(PSDB - CE)

Assinado eletronicamente, por Sen. Sargento Reginauro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5970496525